

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Código de validação: 9BED00139D  
PORTARIA-CONJUNTA - 222023  
( relativo ao Processo 155762023 )

**Autoriza a destinação de valores provenientes de prestação pecuniária de penas e medidas alternativas para aquisição de bens materiais e/ou insumos para instalação e funcionamento dos Escritórios Sociais no Estado do Maranhão.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização das ações que visam à reinserção social de pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema penitenciário e em cumprimento de medidas e penas alternativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento e sustentabilidade dos escritórios sociais, equipamentos públicos de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, responsáveis por realizar acolhimento e encaminhamentos das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para as políticas públicas existentes, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o previsto no [Termo de Cooperação Técnica nº 094, de 07 de julho de 2021](#), celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça(CNJ), Poder Judiciário e Executivo do Estado do Maranhão, tendo por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação de Escritório Social no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que o referido Termo de Cooperação Técnica prevê, em sua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

cláusula 2.2.3, priorizar a destinação de penas pecuniárias para a implantação, o fomento e fortalecimento dos projetos e serviços dos Escritórios Sociais;

RESOLVEM:

Art. 1º Os juízos poderão destinar, de forma direta e prioritária, recursos provenientes de prestação pecuniária oriundos de penas e medidas alternativas para a aquisição de bens materiais e/ou insumos para instalação e funcionamento dos Escritórios Sociais.

Art. 2º A prestação de contas dos valores recebidos do(a) juiz(a) de direito da unidade com competência para execução penal em razão do repasse mencionado no caput do art. 1º desta Portaria Conjunta será feita de acordo com o art. 3º do [Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012](#), da Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de maio de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2023 16:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/05/2023 12:28 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



PORTARIA-CONJUNTA - 222023 / Código: 9BED00139D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente